

DECRETO Nº BLB 006/2011 de 06 de Janeiro de 2011.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO
EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS .**

BRUNO LINHARES BORTOLUZZI

**Prefeito Municipal de Xanxerê SC, no uso de suas atribuições legais
conferidas pelos incisos III e VII do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e Lei
Municipal nº BLB 3.259/10 de 24.11.2010**

D E C R E T A

**Art. 1º - Fica pelo presente decreto, suplementada a seguinte dotação
orçamentária:**

04 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS

04.0401.04.122.0402.2004 – Manutenção de Administração e Finanças

04.0401.04.122.0402.2004.44900000.0124 – Aplicações diretas.....R\$ 19.275,00

04.0401.04.122.0402.2004.44900000.0100 – Aplicações diretas.....R\$ 5.757,84

TOTAL R\$ 25.032,84

**Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior, tem sua origem no
superávit financeiro do exercício anterior.**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em
contrário.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC

Em 06 de Janeiro de 2011.

BRUNO LINHARES BORTOLUZZI

Prefeito Municipal